



O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, IX e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2009, tendo em vista a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2010, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2010, Seção 3, Pág. 147, firmado entre a Agência Nacional de Águas - ANA, o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos - SRH, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará - COGERH e a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME, resolve:

Nº 61 - Art. 1º Designar EDUARDO BOGHOSSIAN como representante da ANA no Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE ANDREU

PORTARIA Nº 62, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, tendo em vista o disposto no art. 35, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a deliberação da Diretoria Colegiada em sua 348ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, LÚCIA HELENA CAVALCANTE VALVERDE, a contar de 22 de fevereiro de 2010, do Cargo de Gerente de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, código CGE III.

VICENTE ANDREU

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 27 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U, de 27 de abril de 2007, item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U, de 21 de junho de 2002, e pela Portaria nº 383/08-Casa Civil, publicada no D.O.U de 03 de junho de 2008, RESOLVE:

Nº 177 - I - Designar o servidor ANTONIO HERNANDES TORRES JÚNIOR, matrícula nº 1583170 e CPF nº 256.063.068-08, para exercer os encargos de substituto do Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica, código DAS-101.4, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, deste Instituto, nos seus impedimentos e afastamentos legais e/ou eventuais.

II - Em consequência, dispensar a servidora MOARA MENA GIASSON, do referido encargo.

Nº 178 - Exonerar a pedido, o servidor DALTON MARQUES NOVAES, matrícula nº 1367628 e CPF nº 088.980.278-50, do cargo em comissão de Coordenador de Informações Sobre Ilícitos Ambientais, código DAS-101.3, da Diretoria de Proteção Ambiental, deste Instituto.

Nº 179 - Exonerar o servidor FABIO GUERRA SANTOS, matrícula nº 1573521 e CPF nº 697.194.202-78, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS-101.1, da Gerência Executiva do IBAMA, em Santarém, no Estado do Pará.

Nº 180 - Nomear a servidora VELEIDE DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 681377 e CPF nº 324.196.942-87, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS-101.1, da Gerência Executiva do IBAMA em Santarém, no Estado do Pará.

Nº 181 - Exonerar o servidor OVIDIO BERTHOLI DE AGUIAR, matrícula nº 4397 e CPF nº 620.736.807-04, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS-101.2, da Superintendência do IBAMA, no Estado do Espírito Santo.

Nº 182 - Nomear o servidor LISARBSON MESSIAS E SILVA, matrícula nº 1513246 e CPF nº 050.485.276-07, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Avançada/Escritório Regional de Altamira, código DAS-101.1, do IBAMA, no Estado do Pará, ficando em consequência, dispensado dos encargos que atualmente ocupa.

ROBERTO MESSIAS FRANCO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.601, de 10 de outubro de 2008, que institui o Comitê de Gestão do Plano Plurianual, resolve:

Nº 92-Art. 1º Ficam designados os seguintes membros e respectivos suplentes, representantes dos órgãos mencionados na alínea "a" do inciso I do art. 2º do Decreto nº 6.601, de 10 de outubro de 2008, para compor o Comitê de Gestão do Plano Plurianual - CGPPA:

I - da Casa Civil da Presidência da República:

a) Pedro Antônio Bertone Ataíde - Titular; e

b) Paulo Roberto Paiva - Suplente;

II - da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República:

a) Luiz Alfredo Salomão - Titular; e

b) Ariel Pares - Suplente;

III - do Ministério da Fazenda:

a) Márcio Leão Coelho - Titular; e

b) Laerte Dorneles Meliga - Suplente;

IV - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

a) Afonso Oliveira de Almeida - Titular; e

b) Débora Nogueira Beserra - Suplente.

Art. 2º O CGPPA será presidido pelo representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos deste Ministério exercerá a função de Secretaria-Executiva do CGPPA, ficando responsável ainda pelo acompanhamento, atualização e eventuais alterações na sua composição.

Art. 4º A participação no CGPPA, em qualquer atividade, não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto de 1º de agosto de 2008, resolve:

Nº 93- Designar o Capitão-de-Mar-e-Guerra ALEXANDRE SOVIERO para exercer a função de representante titular do Ministério da Defesa na Comissão Nacional de Cartografia - CONCAR, em substituição ao Capitão-de-Mar-e-Guerra JOÃO DILERMANDO CORDEIRO GONÇALVES JUNIOR.

Nº 94- Designar o Capitão-de-Mar-e-Guerra MARCOS LOURENÇO DE ALMEIDA para exercer a função de representante titular da Diretoria de Hidrografia e Navegação do Comando da Marinha na Comissão Nacional de Cartografia - CONCAR, em substituição ao Capitão-de-Mar-e-Guerra ANTONIO FERNANDO GARCEZ FARIA.

PAULO BERNARDO SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em 3 de março de 2010

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 195, de 3 de julho de 2007, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, e considerando a necessidade da participação no evento, autoriza o afastamento do País de:

ALEXANDRE MEIRA DA ROSA, Secretário de Assuntos Internacionais deste Ministério, para participar da CXXXVII Reunião da Diretoria Executiva da Corporação Andina de Fomento - CAF, em Caracas - VENEZUELA, no período de 5 a 9 de março de 2010, incluído o trânsito, com ônus limitado. (Processo nº 03400.000273/2010-10).

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.000889/2010-95, resolve:

Nº 87-1 Conceder complementação de pensão devida a NEYDE FERREIRA DE AZEVEDO MARQUES, CPF 223.262.428-58, benefício INSS 151.069.216-6, até o limite de R\$ 1.131,35 (mil, cento e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, VICENTE DE PAULA DE AZEVEDO MARQUES, se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S.A, no emprego de Agente Administrativo, Nível 223, acrescido de 30% (trinta por cento) de anuênios e vantagens pessoais, a partir de 30.11.2009, data do requerimento. O reajustamento do valor da aposentadoria complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 85, de 02 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 03 de março de 2010, Seção 2, página 49.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.000912/2010-41, resolve:

Nº 88-1. Conceder complementação de pensão devida a MARIA DAS GRAÇAS FERRARI SILVEIRA, CPF 368.554.727-53, benefício INSS 147.370.246-9, até o limite de R\$ 2.679,00 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais), correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, FRANCISCO PIMENTA PINTO, se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S.A, no emprego de Contador, Nível 320, acrescido de 30% (trinta por cento) de anuênios e vantagens pessoais, a partir de 09.10.2009, data do óbito. O reajustamento do valor da aposentadoria complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 82, de 02 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 03 de março de 2010, Seção 2, página 49.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.000901/2010-61, resolve:

Nº 89-1. Conceder complementação de pensão devida a MARIA SELMA DE OLIVEIRA, CPF 480.023.053-53, benefício INSS 144.767.003-2, até o limite de R\$ 848,47 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, ANTERIO JOSÉ, se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S.A, no emprego de Artífice de Via Permanente, Nível 216, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios e vantagens pessoais, a partir de 30.11.2009, data do requerimento. O reajustamento do valor da aposentadoria complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 82, de 02 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 03 de março de 2010, Seção 2, página 49.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.000899/2010-21, resolve:

Nº 90-1. Conceder complementação de pensão devida a ARACI CORREA BARBOSA, CPF 145.835.708-21, benefício INSS 151.069.020-1, até o limite de R\$ 1.341,91 (mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, ANTONIO FREITAS BARBOSA, se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S.A, no emprego de Artífice de Manutenção, Nível 227, acrescido de 26% (vinte e seis por cento) de anuênios e vantagens pessoais, a partir de 30.11.2009, data do requerimento. O reajustamento do valor da aposentadoria complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 82, de 02 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 03 de março de 2010, Seção 2, página 49.